



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 165.783,07 euros e um total de fundos patrimoniais de 99.044,81 euros, incluindo um resultado líquido de 37.472,81 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido no relatório de gestão, não é possível à data de encerramento das contas, quantificar a magnitude dos impactos nas demonstrações financeiras e na atividade da Entidade decorrentes da pandemia do COVID-19, embora se esperem profundos efeitos negativos nas contas da Entidade dos próximos anos. Porém, entende a Direção que a utilização do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras se mantém apropriado.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades.

RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Inscrita na O.R.O.C. com o n.º 197 • Inscrita na C.M.V.M. com o n.º 20161495 • Capital social de 10.000 Euros • NIPC/VAT: 507 327 314 • C.R.C. Lisboa

Sede: Rua Julietta Ferrão, 12 - Sala 903 - Torre A • 1600 - 131 LISBOA • PORTUGAL • Tel. +351 217 910 703 • Fax +351 217 910 685

Escritório: Av.ª da República - Edifício Estoril Office - A4 - Escritório 27 - 3º Piso • 2649 - 517 ALCABIDECHÉ • PORTUGAL • Tel. +351 219 242 943 • Fax. +351 219 242 944

www.rmmr-sroc.pt



RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO
& ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Estoril, 21 de setembro de 2020

RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por:

Luís Alexandre Cantante Botelho Roseiro, ROC nº 843

RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Inscrita na O.R.O.C. com o n.º 197 • Inscrita na C.M.V.M. com o n.º 20161495 • Capital social de 10.000 Euros • NIPC/VAT: 507 327 314 • C.R.C. Lisboa

Sede: Rua Julieta Ferrão, 12 - Sala 903 - Torre A • 1600 - 131 LISBOA • PORTUGAL • Tel. +351 217 910 703 • Fax +351 217 910 685

Escritório: Av.ª da República - Edifício Estoril Office - A4 - Escritório 27 - 3.º Piso • 2649 - 517 ALCABIDECE • PORTUGAL • Tel. +351 219 242 943 • Fax. +351 219 242 944

www.rmmr-sroc.pt

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Associados da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

RELATÓRIO

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF apresenta o relatório da sua atividade em 2019 assim, como o parecer sobre o relatório da Direção, Balanço Demonstrações dos Resultados por naturezas, das alterações no capital próprio, dos fluxos de caixa e respetivo Anexo, respeitantes àquele período.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade da Federação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor tendo recebido da Direção e dos diversos serviços da Federação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de dezembro de 2019, as demonstrações dos resultados por naturezas, de alteração nos capitais próprios e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e o correspondente Anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do período de 2019, preparado pela Direção e da proposta de aplicação de resultados nele incluída.

O conselho fiscal em conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, apreciou o relatório anual e a Certificação Legal das Contas, elaborados pelo Revisor Oficial de Contas e expressa a sua concordância com a Certificação Legal das Contas que inclui nos seus parágrafos uma ênfase.

PARECER

Em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos referidos no parágrafo anterior, somos de parecer que a Assembleia Geral Anual da Federação aprove:

- i) o Relatório de Gestão;
- ii) as demonstrações financeiras;
- iii) a Proposta de aplicação de resultados apresentada pela Direção.

Estoril, 21 de setembro de 2020



Presidente - RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
representada por Luís Botelho Roseiro (nº 843)

Vogal - Sofia Andrade Santos Silva

Vogal – Artur Filipe Fontes Martha



RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO
& ASSOCIADOS, SROC, LDA.

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

À Direção da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

Exm^os Senhores,

1. Procedemos à revisão legal das contas dessa Empresa relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas com data de 21 de setembro de 2020.
2. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
 - 2.1. Reuniões com a Direção e outros responsáveis e leitura das atas respetivas, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários.
 - 2.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Federação e que se encontram divulgadas no Anexo.
 - 2.3. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
 - 2.4. Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria.
 - 2.5. Realização de testes substantivos que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos.
 - 2.6. Solicitação da Declaração do Órgão de Gestão, tendo a mesma sido obtida.
3. Em consequência dos trabalhos desenvolvidos, chamamos a atenção para as seguintes situações:
 - 3.1. Recomendamos que todas as despesas pagas pela Federação Portuguesa de Surf tenham anexados os originais das faturas.
 - 3.2. Recomendamos que os recibos verdes, tenham uma descrição mais objetiva do serviço prestado.

Estoril, 21 setembro de 2020

RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por:

Luís Alexandre Cantante Botelho Roseiro, ROC n^o 843

RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Inscrita na O.R.O.C. com o n.º 197 • Inscrita na C.M.V.M. com o n.º 20161495 • Capital social de 10.000 Euros • NIPC/VAT: 507 327 314 • C.R.C. Lisboa
Sede: Rua Julieta Ferrão, 12 - Sala 903 - Torre A • 1600 - 131 LISBOA • PORTUGAL • Tel. +351 217 910 703 • Fax +351 217 910 685

Escritório: Av^a da República - Edifício Estoril Office - A4 - Escritório 27 - 3^o Piso • 2649 - 517 ALCABIDECHE • PORTUGAL • Tel. +351 219 242 943 • Fax. +351 219 242 944

www.rmmr-sroc.pt